



Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 26, de 18/06/2008

Autoria da Proposta de Emenda: Vereadora ALMIRA RIBAS GARMS e Outros

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO TEXTO QUE
ESPECIFICA AO ART. 177 DA LEI ORGÂNICA
DO MUNICÍPIO, LEI Nº 1.616, DE 10/10/1990.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, NOS TERMOS DO § 2º, DO ART. 52, DA LOM, PROMULGA A SEGUINTE

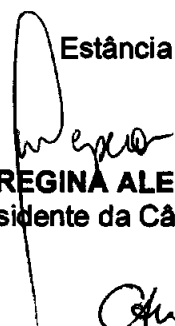
EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

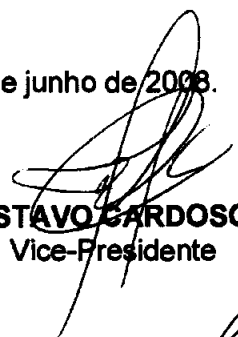
Art. 1º - Fica acrescentado ao final do "caput" do art. 177 da Lei Orgânica Municipal o seguinte texto:

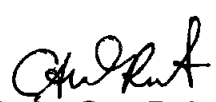
"Art. 177 - e desde que o homenageado possua acima de 70 anos de idade."

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 18 de junho de 2008.


MÁRCIA REGINA ALE DEPERON
Presidente da Câmara


RAFAEL GUSTAVO CARDOSO FERREIRA
Vice-Presidente


CAROLINA CUSTÓDIO PEREIRA DOS SANTOS
1ª Secretária


MÁRCIO ANHESIM
2º Secretário

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em local público do costume.


SILVANA MACHADO DA SILVA SPAVIER
Secretária Geral